



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 480/2008
DE 30 DE JUNHO DE 2008

Denomina Via Pública na Sede do Município de Poço Verde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei denominada de Rua **Deocleciano Celestino Fontes** a rua nova localizada no trevo da Avenida Simão Dias,, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 30 de junho de 2008.

LEI SANCIONADA
EM 30/06/2008

ALFA
ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal